

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Multigás – Sociedade Comercial e Distribuidora de Gás, S.A.

Campo Raso

### Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afectar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

### Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoprotecção a adoptar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Protecção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Multigás – Sociedade Comercial e Distribuidora de Gás, S.A.
Endereço do estabelecimento	Rua das Lagoas, Campo Raso 2710 - 142 Sintra
Freguesia	União das Freguesias de Sintra
Concelho	Sintra

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	x
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	17-01-2017
--	------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	06-06-2017
--	------------

## B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das actividades desenvolvidas no estabelecimento

<p>A principal actividade do estabelecimento consiste na armazenagem para distribuição de garrafas de GPL, butano e propano.</p> <p>O estabelecimento cumpre todas as regras de segurança aplicáveis, nomeadamente o cumprimento de afastamentos mínimos, formação do pessoal e ausência de materiais combustíveis além do próprio GPL. Um sistema de videovigilância assegura a vigilância permanente das instalações.</p>
---

Código CAE <sup>1</sup> principal	47783 – Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados.
-----------------------------------	--

<sup>1</sup> Classificação Portuguesa de Actividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro, que constitui o quadro comum de classificação de actividades económicas a adoptar a nível nacional.

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	Gás extremamente inflamável

Actuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de Agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Acciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à Câmara Municipal.

Outras medidas

Obrigações de contactar os serviços de emergência	Accionar o Plano de Emergência Interno Simplificado, no qual estão estabelecidos procedimentos que garantem que em caso de acidente grave, são contactados os serviços de emergência, no sentido de fazer face ao acidente e minimizar os seus efeitos.
---	---

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoprotecção a adoptar pela população na envolvente do estabelecimento

Em situação de emergência a Câmara Municipal / Serviço Municipal de Protecção Civil de Sintra (219 105 880), acciona o aviso às populações em risco. Difunde, através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, as instruções e medidas de protecção a adoptar pelas populações em risco.

Multigás, S.A.

7 de Junho de 2019

## Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Multigás – Sociedade Comercial e Distribuidora de Gás, S.A.
Endereço do estabelecimento	Rua das Lagoas, Campo Raso, 2710-142 Sintra
Telefone	219 210 276
Email	<a href="mailto:geral@multigas.pt">geral@multigas.pt</a>
Sítio na internet	<a href="http://www.ozdigal.pt/">www.ozdigal.pt/</a>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoprotecção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Sintra
Endereço	Largo Dr. Virgílio Horta, 2714-501 Sintra
Telefone	219 105 880
Email	<a href="mailto:protecao.civil@cm-sintra.pt">protecao.civil@cm-sintra.pt</a>
Sítio na internet	<a href="http://www.cm-sintra.pt/servicos/protecao-civil">www.cm-sintra.pt/servicos/protecao-civil</a>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Protecção Civil

[geral@prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspecção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto

Inspecção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

[IGAMAOT@igamaot.gov.pt](mailto:IGAMAOT@igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62